



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Ofício nº 88/2023

Santo Cristo, 13 de março de 2023.

Ao Ilustríssimo Professor Vilson João Weber,
Presidente do Sindicato dos Municípios de Santo Cristo - SIMUSC.

Assunto: **Complemento de informações prestadas pelo ofício nº 73/2023.**

A par de cumprimentar Vossa Senhoria com o maior respeito, em relação ao assunto epigrafado, esclarecemos que o pagamento do Piso Nacional do Magistério esbarra na duvidosa constitucionalidade da portaria que o instituiu, já que várias decisões judiciais precedentes, ainda não definitivas ou com trânsito em julgado, inclinaram-se pela **inviabilidade de sua exigência**, donde a manifesta insegurança jurídica em seu atendimento.

Ademais, a incidência do percentual instituído na portaria implicaria em **ultrapassar o percentual de 54% em gastos com pessoal**, ferindo o limite cogente da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isso constatado, e ainda em complemento às informações enviadas, revela-se decisivo salientar que, em 2022, mesmo com o impasse decorrente da insegurança jurídica, ajustamos por complemento a parcela, integralizando o Piso, o que bem **demonstra a sensibilidade da gestão com a categoria**.

E referido complemento, em resposta a outra das indagações expostas em sua correspondência, continuará sendo **respeitado/atendido (pago)**, de forma a cumprir o compromisso assumido nas negociações levadas a efeito tanto em 2022 quanto no último encontro, realizado em final de fevereiro.

Diante disso, ratificando o conteúdo de nosso precedente contato e esperando que tenhamos esclarecido os pontos destacados e as dúvidas surgidas,



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

reforçamos o firme propósito de somarmos esforços para, juntos, encontrarmos a solução que atenda os interesses dos servidores e as possibilidades do poder público municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Coordenadora Municipal da Administração,
por ordem do Prefeito.